DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO N. 64/2022 – PROCESSO N. 179/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 27 de maio de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 64/2022, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual aquisição de óleos lubrificantes, óleo hidráulico, fluido para freio, aditivo de radiador, graxa, desengripante e limpa contato para manutenção da frota municipal. Lograram - se vencedoras a empresa PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO - ME dos itens (05, 09, 15) com o valor global de R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais), a empresa FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA dos itens (01, 02, 08, 16, 17, 18, 19) com o valor global de R$ 50.665,60 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), a empresa JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI do item (10) com o valor global de R$ 95.280,00 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais), a empresa BERONHA AUTO PECAS ITABERA EIRELI do item (06) com o valor global de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) e a empresa WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI dos itens (03, 04, 07, 11, 12, 13, 14) com o valor global de R$ 104.822,00 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame.

Paulo H. M. de Carvalho – Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura.

.....

PREGÃO N. 69/2022 – PROCESSO N. 184/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 07 de Junho de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 69/2022, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a **contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretarias do Município** Logrou - se vencedora a empresa FÁBIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 96.573.985/0001-13 dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40) com o valor global de R$ 149.835,14 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Cristian Pereira Gomes – Secretaria Municipal de Administração

.....

PREGÃO N. 54/2022 – PROCESSO N. 151/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 14h00min do dia 07 de junho de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 54/2022, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para a contratação futura de empresa para serviços de emissão de anotação de responsabilidade técnica na área de instalações elétricas, execução e projeto de instalações elétricas, serviços de elaboração de projeto elétrico completo com aprovação em órgãos regulamentadores, emissão de anotação de responsabilidade técnica ART (incluído taxa de recolhimento) e serviços de vistoria para aprovação AVCB, IT 41, Laudo elétrico SPDA, Aterramento TT, IT, TN - C -S, e Anotação de responsabilidade técnica A.R.T (incluindo taxa de recolhimento). Não houve nenhum interessado, restando declarar deserto.

Cristian Pereira Gomes – Sec. Mun. De Administração.

.....

PREGÃO N. 71/2022 – PROCESSO N. 187/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 08 de junho de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 71/2022, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a contratação de empresa para a eventual realização de exames de diagnóstico por imagem. Não houve nenhum interessado, restando declarar deserto.

Marina Gomes Moreira Freitas – Sec. Mun. De Saúde.

.....

PREGÃO Nº 84/2022 - PROCESSO Nº 223/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 27 de Junho de 2022. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa para a realização de serviços e consertos em lajotas, meios fios e sarjetas para sanar as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Paulo H. Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Referência: **Memorando nº 3.195/22**

Processo Licitatório: **Pregão Presencial nº 125/21 Processo Administrativo: 355/21**

Contratado/licitante: **ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI e BEULIN DE OLIVEIRA ME**

Secretaria interessada: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Processo Administrativo para Imposição de Penalidades**

Na condição de Secretário Municipal de Administração, e

Considerando ser a autoridade competente para julgamento de primeira instância em processo administrativo para imposição de penalidades, nos termos do Decreto nº 5.133, de 25 de fevereiro de 2.021;

Considerando que foi relatado no Memorando n° 3.195/2022, que as empresas violaram o disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/02; art. 87, III e IV, art. 88, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, II e III, da Lei Municipal nº 2996/20;

Considerando que, durante a tramitação da fase externa do Pregão nº 125/21, constatou-se que a empresa Beulin de Oliveira trata-se de empresa fictícia, bem como a relação existente entre a empresa Antonio Roberto da Costa Struminski;

Considerando que foi devidamente concedido prazo para defesa, obedecendo-se os princípios do contraditório e ampla defesa, sendo o processo administrativo regido pelo Decreto nº 5.133/21;

Considerando que o vínculo existente afeta a competitividade do certame, bem como fere os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, insculpidos no art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que os licitantes tentaram fraudar a licitação e comportaram-se de modo inidôneo, amoldando-se ao disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

Considerando o Parecer Jurídico, o qual adoto como razão de decidir;

DECIDO pela **Aplicação da Penalidade de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública** às licitantes, que perdurará até que seja promovida a reabilitação, somente depois de decorridos **02 (dois) anos** da declaração, na forma do art. 63, do Decreto nº 5.133/21.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Intime-se a contratada por mensagem eletrônica.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Cristian Pereira Gomes

Secretário Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN PEREIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2B43-D100-EE6C-ED14 e informe o código 2B43-D100-EE6C-ED14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B43-D100-EE6C-ED14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIAN PEREIRA GOMES (CPF 151.XXX.XXX-33) em 17/05/2022 12:21:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2B43-D100-EE6C-ED14

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Considerando decisão administrativa transitada em julgado em processo administrativo, fica declara a inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, do seguinte licitante/contratante:

Memorando: 3195/2022

Licitante Contratante: ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI

CNPJ: 24.169.331/0001-18

Período da Declaração: 02 (dois) anos.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEF7-3148-9C3F-C8F5 e informe o código BEF7-3148-9C3F-C8F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEF7-3148-9C3F-C8F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 08/06/2022 10:10:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEF7-3148-9C3F-C8F5